sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arthur Nogueira, 7 de abril de 1972.

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito municipal.

Registrada e afixada, na data supra, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira, Secretário

Lei nº. 976

(Projeto de Lei nº. 13/72)

Dispõe sobre abertura de crédito especial

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Arthur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.,

FAZ Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), a ser acrescido a título de subvenção, ao Ginásio Estadual "José Mario Rodrigues" desta cidade, para aquisição de material escolar e placas para fins de inventário de seus móveis e utensílios.

Artigo 2º. - Para ocorrer às despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, fica anulada a dotação orçamentária abaixo da seguinte rubrica do Orçamento em vigor:

Educação e Cultura

Ensino Médio e Secundário

H.00.0 - Despesas de Capital

H.1.0.0 - Investimentos

H.1.4.0 - Material Permanente

I - Aquisição de Fanfarra Escolar.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data

da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 7 de abril de 1972.

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito municipal.

Registrada e afixada, na data supra, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira, Secretário

(José Augusto de Oliveira, Secretário)

Lei nº 977

(Projeto de Lei nº 14/72)

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito no valor de Cr$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros), suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

Educação e Cultura

Ensino Primário

4.0.0.0 - Despesas de capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas

I- Construção e Reforma de Prédios Escolares em Bairros

Artigo 2º - Para fazer face às despesas ora apuradas, fica anulada a dotação orçamentária, de igual valor, da seguinte rubrica do orçamento em vigor:

Ruas e Avenidas

4.0.0.0 - Despesas de capital

4.1.0.0 - Investimentos